

304



*Rubens Cruz*

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fls. 16  
Proc. 24/72  
C. M.

**LEI Nº 1.862**  
**De 09 de Março de 1.972**

Dispõe sobre reclassificação de cargos, a valorização de referências de vencimentos do quadro de funcionários do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que promulgou a Câmara Municipal, em sessão de 07 de Março de 1.972, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O quadro administrativo do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, composto de um quadro efetivo e outro variável, criado pela Lei Municipal nº 1.697, de 02 de junho de 1969, passa a ser o seguinte, com a referência numérica de seus respectivos cargos.-

**1) - QUADRO EFETIVO**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

- 1 (um) Diretor Geral, de provimento em comissão ..... referência 21
- 1 (um) Diretor Executivo-Engenheiro ..... referência 22
- 1 (um) Secretário, de provimento em comissão ..... referência 15

**DIVISÃO FINANCEIRA**

- 1 (um) Diretor ..... referência 19
- 1 (um) Tesoureiro ..... referência 15
- 1 (um) Encarregado de Compras, de provimento em comissão ..... referência 12
- 1 (um) Encarregado de Pessoal ..... referência 12
- 1 (um) 1º Escrivão ..... referência 8
- 1 (um) Caixa ..... referência 8
- 1 (um) 2º Escrivão ..... referência 6

**DIVISÃO TÉCNICA**

- 1 (um) Diretor-Engenheiro ..... referência 20
- 1 (um) Topógrafo ..... referência 13

**DIVISÃO DE PRODUÇÃO**

- 1 (um) Diretor ..... referência 19

**DIVISÃO DE REDES**

- 1 (um) Diretor ..... referência 19

**1) Água**

- 1 (um) Chefe de Setor ..... referência 12
- 1 (um) Motorista ..... referência 7

**2) Esgotos**

- 1 (um) Chefe de Setor ..... referência 12

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fis.	17
Proc.	24/72
C. M.	

DIVISÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS

1 (um) Diretor .....	referência 19
1 (um) Mecanógrafo .....	referência 8
1 (um) 2º Escrivão .....	referência 6
3 (três) 1º Leituristas de Hidrometros .....	referência 6

B) QUADRO VARIÁVEL

Engenheiro .....	referência 20
Advogado, Engenheiro Agrimensor, Técnico em Contabilidade .....	referência 16
Tratador Químico, Técnico em Agrimensura .....	referência 14
Almozarife .....	referência 12
Sub-Almozarife, 1º Mecânico, 1º Eletricista .....	referência 10
Agente da Dívida Ativa, 1º Mecanógrafo, 1º Desenhista, Laboratorista .....	referência 9
Escrivão, Caixa, Operador de Máquinas de Teraplenagem, 1º Operador de Tratamento .....	referência 8
Nivelador, 2º Mecânico, 2º Eletricista, Pedreiro, 2º Mecanógrafo, 1º Encanador, 1º Manilhador, 1º Aferidor de Hidrometros, 1º Motorista, 1º Carpinteiro, 2º Operador de Tratamento, 2º Desenhista .....	referência 7
Auxiliar de Topógrafo, Feitor, 2º Escrivão, 2º Motorista, 1º Leiturista de Hidrometros, Apropriador, 3º Desenhista, 2º Encanador, 2º Manilhador, 2º Aferidor de Hidrometros .....	referência 6
3º Escrivão, 2º Leiturista de Hidrometros .....	referência 5
Apontador, 3º Motorista, 1º Bombeiro, 3º Encanador, 3º Manilhador, 2º Pedreiro .....	referência 4
2º Bombeiro, Auxiliar de Encanador, Auxiliar de Manilhador, Mensageiro .....	referência 3
3º Bombeiro, Zelador, Auxiliar .....	referência 2
Operários, Serviciais .....	referência 1

Artigo 2º - Os valores das referências numéricas dos cargos do quadro efetivo, bem como do Pessoal Variável do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, serão os constantes da Lei Municipal pertinente.-

Artigo 3º - O remanejamento dos funcionários, a fim de atender as suas novas nomenclaturas, será efetuado pelo Diretor Geral, cujos atos deverão ser homologados pelo Prefeito Municipal.-

Parágrafo único - Será apostilada na ficha funcional de cada funcionário a nova nomenclatura do cargo, assim como a atual referência de vencimentos.-

Artigo 4º - Os proventos dos inativos ficam reajustados de acordo com a referência numérica de vencimentos, em relação a referência anterior do cargo.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fls. 18  
Proc. 24/72  
C. M. 7/1

Artigo 5º - O salário família instituído pela Lei Municipal nº 143, de 21-06-1951, fica elevado para Cr\$.15,00 - (quinze cruzeiros) por dependente, e será pago ao servidor a partir de sua admissão.-

Artigo 6º - Ficam extintos os cargos criados por Leis anteriores e que não constem na presente lei.-

Artigo 7º - Os benefícios desta lei terão seu início no dia 1º de Março de 1.972, e as despesas decorrentes de sua execução serão atendidas com recursos orçamentários vigentes do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, suplementados, se necessário.-

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 09 (nove) de Março de 1.972 (mil, novecentos e setenta e dois).-

RUBENS CRUZ  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data - supra.-

  
OVIDIO DELPHINI  
Diretor-

Registrada às fls. 38,39 e 40 do livro competente nº 9.-

PROCESSO Nº 1001/69